

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços jurídicos especializados consistentes na realização de análise jurídica comparativa das leis complementares municipais que versam sobre a Estrutura Organizacional, o Código Tributário, o Código de Posturas e o Código de Obras e Edificações, cuja atividade terá por objetivo verificar a conformidade das normas municipais com a Constituição Federal, a Constituição Estadual e demais leis federais e estaduais pertinentes, buscando identificar e sanar eventuais vícios de inconstitucionalidade, legalidade, forma, motivação ou lacunas normativas, com vistas a garantir a segurança jurídica das ações do Poder Executivo Municipal e a adequação da legislação municipal ao ordenamento jurídico superior, conforme termo de referência.

**ASSUNTO:** JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de São Simão, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

***Art. 75. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 14.133, de 2021)***  
***Vigência:***

*II- Para contratação que envolva valores inferiores R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras; ALTERAÇÃO DE VALORES DE ACORDO COM O DECRETO [\(Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023\)](#).*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como



exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

**CONTRATADO:**

**WILLER CARLOS LOURENCO OLIVEIRA ADVOGADO**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.765.522/0001-04 com sede na Rua Abel Pereira de Castro, Jardim Goiás, Rio Verde- GO, CEP: 75903-422, com valor total de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**.

| Item | Quant. | Especificações técnicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 1      | <p><b>1. Análise Jurídica das Leis Complementares Municipais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Estrutura Organizacional:</b> Realização de uma análise jurídica detalhada das normas que regem a Estrutura Organizacional do município, verificando sua conformidade com a Constituição Federal, a Constituição Estadual, e as normas federais e estaduais pertinentes. A análise deve identificar possíveis vícios de inconstitucionalidade, ilegalidade, bem como lacunas normativas e inconformidades formais.</li><li>• <b>Código Tributário Municipal:</b> Análise detalhada das disposições do Código Tributário Municipal, com o objetivo de verificar sua adequação ao sistema constitucional tributário, identificando eventuais inconsistências, vícios de legalidade ou omissões que possam comprometer a arrecadação e a aplicação das normas tributárias no âmbito municipal.</li><li>• <b>Código de Posturas:</b> Revisão das normas contidas no Código de Posturas Municipal, verificando sua conformidade com as disposições constitucionais e demais legislações superiores. A análise deverá considerar aspectos relacionados ao ordenamento urbano, à segurança pública e ao bem-estar da coletividade.</li><li>• <b>Código de Obras e Edificações:</b> Análise das normas que compõem o Código de Obras e Edificações, com foco na adequação às normas técnicas e legais vigentes, tanto em nível federal quanto estadual. A análise deve identificar possíveis vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade e propor adequações necessárias para assegurar a regularidade das obras e edificações no município.</li></ul> <p><b>2. Identificação de Vícios, Proposição de Adequações e Relatórios Técnicos.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Apontamento das inconformidades encontradas em cada uma das leis analisadas, identificando vícios de inconstitucionalidade, ilegalidade, inadequações formais, motivacionais ou lacunas normativas.</li></ul> |



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração de relatório preliminar destacando as principais inconformidades identificadas e as recomendações iniciais, as quais nortearão do desenvolvimento e conclusão do diagnóstico.</li><li>• Elaboração de relatório conclusivo constando todas as análises e recomendações que carecem de adequações legais, com o objetivo de sanar possíveis vícios e garantir a conformidade com o ordenamento jurídico superior.</li></ul> |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                    |                      |
|--------------------|----------------------|
| <b>VALOR TOTAL</b> | <b>R\$ 50.000,00</b> |
|--------------------|----------------------|

**RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:** O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço, a documentação referente foi encaminhada para a Administração o que caracteriza a proposta mais vantajosa.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Os preços praticados são de mercado estando o valor adequado ao mapa de cotação emitido previamente pelo Departamento de Compras, bem como considerando a pesquisa de preço e julgamento do menor preço, em apenso aos autos, nos termos do art. 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/21 c/c art. 11 e art. 43, inciso VI, do Decreto Municipal nº 384/2022, alterado pelos Decretos Municipais nº 615/2022 e 061/2024.

**São Simão-GO, 30 de agosto de 2024.**

**Bruno Henrique de Andrade Mororó**  
**Superintendente de Compras**